



Portaria n. 187/2014 – CG

Aprova distintivo de curso da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 45 do Regulamento de Uniformes da Corporação, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, e considerando o que consta no Parecer da Chefia de Gabinete n. 03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar no âmbito da Corporação o distintivo do Curso de Polícia Judiciária Militar, conforme descrição em anexo.

Art. 2º O distintivo será disponibilizado para uso aos militares que concluírem com aprovação e aos coordenadores, instrutores e monitores com participação de mais 80% da carga horária geral no Curso de Polícia Judiciária Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral, em Goiânia, 23 de outubro de 2014.

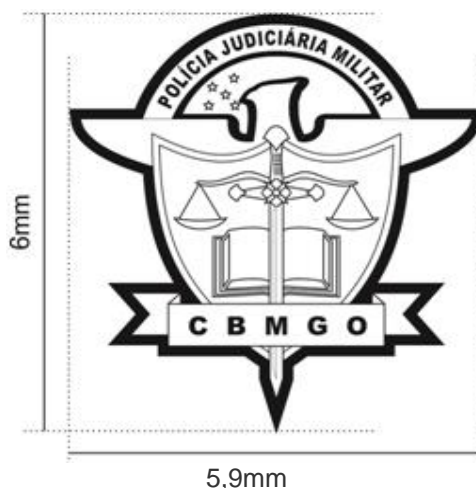
Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

Distintivo do Curso de Polícia Judiciária Militar

Descrição

Compõe-se de escudo sob o olhar da ave mitológica Fênix (símbolo do CBMGO), tendo em seu interior uma espada em posição de guarda, representando a força, prudência e ordem da Corporação Bombeiro Militar em referência às normas que estão representadas pelo livro aberto à frente desta espada e sob sua proteção. Livro o qual também representa o conhecimento, que somado à figura da balança indicam a justiça baseada na isonomia, equilíbrio e razão. Acima do símbolo há a inscrição “POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR”, em referência ao curso realizado, e abaixo a sigla do “CBMGO”, e ao fundo estrelas representando a Constelação Cruzeiro do Sul, em consonância com a bandeira do Estado de Goiás.

As cores utilizadas fazem menção à bandeira do Estado de Goiás – verde, amarelo azul e branco, e ao CBMGO – laranja.



Regulamentação

– Para o uso com gandola, será confeccionado em tecido (1) ou material flexível (2), conforme imagens:



figura 1



figura 2

– Para os demais uniformes, o distintivo metálico é dourado para Oficiais e prateado para Praças, conforme imagens:



– A utilização desse distintivo será de acordo com o que consta no item II do art. 45 do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009.